



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2025**

**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.042/2025.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.026/2025.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.020/2025.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE BERNARDO SAYÃO - TO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 29.001.517/0001-87, com sede na Terceira Avenida nº S/N, Centro, Bernardo Sayão do Tocantins - TO, CEP 77.735-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o senhor **PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO**, brasileiro, união estável, portador do CPF nº. 022.867.071-38 e RG. Nº 811648 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 1º de outubro S/N, cidade de Bernardo Sayão – TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PESSOA/JURIDICA: LUANA DIAS FERNANDES , CNPJ: Nº 31.638.924/0001-41, com endereço: RUA 1306 SUL ALAMEDA 04 , Nº 28 Bairro: PLANO DIRETOR SUL. CEP: 77.024-586 ; Cidade: PALMAS ; Estado: Tocantins; neste ato representado pela Sra. LUANA DIAS FERNANDES, portador do CPF: 996.893.161-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0042/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 0042/2025, cujo objeto consiste na Prestação de Serviços técnico especializado em software controlcid, gestão de solicitação de compras, controle de limite de licitação por categoria, controle de orçamento, gestão de diárias, gestão de patrimônio, gestão de frota, gestão de almoxarifado, para atender as necessidades do fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, conforme condições estabelecidas no contrato original e documentos integrantes do Processo Administrativo nº 0026/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitarem com o presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em razão da prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 0042/2025, formalizada por meio do presente Termo Aditivo, fica alterada a cláusula relativa à dotação orçamentária, para adequação ao exercício financeiro de 2026, passando as despesas decorrentes da execução contratual a correr à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Bernardo Sayão – TO, conforme classificação orçamentária nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, e indicada na respectiva Nota de Empenho.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único. A presente alteração não implica em reajuste ou acréscimo de valores, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS**

Permanece inalterado o valor mensal contratado, bem como as condições de pagamento, reajuste e demais disposições financeiras previstas no contrato original, salvo se houver atualização automática decorrente de dispositivo legal ou pactuado previamente.

**CLÁUSULA QUINTA- DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 0042/2025, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento:


- Na Cláusula Sétima do contrato original;
- Nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação de serviços contínuos;
- Nas justificativas técnicas e administrativas, justificativa de vantajosidade e parecer jurídico constantes no processo administrativo.


**CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO**

As partes, após leitura e concordância, ratificam em todos os seus termos o Contrato de Prestação de Serviços nº 0042/2025, permanecendo válidas e eficazes todas as disposições não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bernardo Sayão – TO, 29 de Dezembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FMDE  
PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO  
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
LUANA DIAS FERNANDES  
CNPJ: Nº 31.638.924/0001-41  
LUANA DIAS FERNANDES  
CPF: 996.893.161-68  
CONTRATADO



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TESTEMUNHAS**

1.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_